



PROCESSO N.º 110/08

PROTOCOLO N.º 9.406.307-8

PARECER N.º 734/08

APROVADO EM 10/10/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARILUZ

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática -
Sistema de Informação – Área Profissional: Informática -
Subseqüente.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 225/08–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual José Alfredo de Almeida – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Mariluz, que por sua Direção, solicita o Reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Sistema de Informação – Área Profissional: Informática - Subseqüente.

A Instituição obteve a Renovação de Credenciamento conforme Resolução n.º 37/08-SEED e Parecer n.º 845/07-CEE.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática - Sistema de Informação
- Área Profissional: Informática - Subseqüente
- Autorização: Parecer n.º 80/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 859/06 de 14 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1000 horas
- Período de Integralização do Curso:
mínimo de 3 (três) semestres e
máximo de 10 (dez) semestres
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: ter o Ensino Médio concluído.
- Número de Vagas: 36



PROCESSO N.º 110/08

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Informática - Sistema de Informação atuará no mundo do trabalho, dominando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica.”

2.2 - Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL JOSE ALFREDO DE ALMEIDA						P.S. 3 NRE/S
MUNICÍPIO: MARILUZ						
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
FORMA: SUBSEQÜENTE			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005			CEE/PTC Fl. 818
TURNO: NOTURNO			C H: 1200 h/a 1000 horas			
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL			
Disciplinas	1.ºS	2.ºS	3.ºS	H/A	Horas	
Fundamentos de Informática	2	2	-	80	66,7	
Informática Instrumental	4	2	-	120	100,0	
Inglês Técnico	2	-	-	40	33,3	
Arquitetura de Computadores	2	-	-	40	33,3	
Redes e Sistemas Operacionais	-	2	2	80	66,7	
Suporte Técnico	-	2	-	40	33,3	
Serviços de Internet	2	-	-	40	33,3	
Gestão Comercial	2	4	4	200	166,7	
Metodologia Científica	2	-	-	40	33,3	
Recursos Humanos	2	2	4	160	133,3	
Lógica de Programação	2	-	-	40	33,3	
Linguagem de Programação	-	2	2	80	66,7	
Banco de Dados	-	2	2	80	66,7	
Análises e Projetos	-	2	4	120	100,0	
Programação WEB	-	-	2	40	33,3	
Total	20	20	20	1200	1000	

Secretaria de Estado da Educação
Superintendência de Educação
Depart. de Educ. Profissional
Sandra Regina O. Garcia



PROCESSO N.º 110/08

2.3 - Certificação

Ao concluir com êxito os três semestres do Curso o aluno receberá o Diploma de Técnico em Informática - Sistema de Informação.

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 86 a 91.

- Escritório Baságli Assessoria e Contabilidade
- M. P. dos Santos Eletromóveis - ME

2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Giuliano Alencar Tiburcio	<ul style="list-style-type: none">• Ciência da Computação	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso• Informática Instrumental• Serviços de Internet• Banco de Dados
Eduardo Amâncio de Melo	<ul style="list-style-type: none">• Sistema de Informações	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos de Informática• Arquitetura de Computadores• Redes e Sistemas Operacionais• Suporte Técnico• Lógica de Programação• Linguagem de Programação• Programação Web
Adelaide Alves Rodrigues	<ul style="list-style-type: none">• Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas	<ul style="list-style-type: none">• Inglês Técnico
Tarcísio João Besaglia	<ul style="list-style-type: none">• Curso de Formação de Professores – Esquema II:<ul style="list-style-type: none">- Contabilidade Geral e Aplicada- Contabilidade Comercial- Estatística	<ul style="list-style-type: none">• Gestão Comercial• Recursos Humanos
Antônio Marcos Carpiné	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none">• Análises e Projetos

3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 17/07, do NRE de Goioerê, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e Juliano Lucas Laverde Ranite, Bacharel em Sistema de Informação, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE.



PROCESSO N.º 110/08

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(…)

Instalações adequadas para sala de aula:

As salas de aula são espaçosas, ventiladas e com quadro de giz em bom estado.

Instalações adequadas para complexo higiênico-sanitário:

As instalações sanitárias são suficientes e adequadas para atendimento aos alunos.

Instalações adequadas para salas-ambiente/laboratórios:

Possui um laboratório de ciência nos moldes da Fundepar, dois laboratórios de informática com vinte computadores ligados a internet e uma biblioteca com um número considerável de livros, coleções, revistas, etc.

Instalações adequadas para portadores de necessidades especiais:

O Colégio possui algumas adaptações como rampas, corrimão, entre outros, e procura ao máximo se adequar para atender melhor aos portadores de deficiência.

Instalações específicas para uso da administração:

Possui sala de direção, sala de secretaria e sala para arquivo.

Instalações específicas para uso de serviços técnico-pedagógicos:

Possui sala de orientação para atendimento pedagógico.

Instalações específicas para uso do corpo docente:

A sala dos professores é ampla e comporta todos os docentes.

Instalações específicas que atendem as finalidades da Proposta Pedagógica:

Os laboratórios de informática possuem computadores suficientes para atendimento ao educando, com acesso a internet.

Instalações específicas para uso da biblioteca:

A biblioteca situa-se em uma sala específica, com instalações adequadas para atendimento aos alunos e professores.

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

<u>Ano</u>	<u>Período</u>	<u>Organização (Série)</u>	<u>Matricula</u>	<u>Concluintes de Série</u>	<u>Concluintes de Curso</u>
2005	10.02 a 06.07	1º Semestre	38	18	--
	25.07 a 16.12	2º Semestre	18	16	--
2006	06.02 a 07.07	1º Semestre	42	28	--
		3º Semestre	16	14	14
	24.07 a 15.12	1º Semestre	23	09	--
		2º Semestre	28	18	--
2007	07.02 a 06.07	1º Semestre	52	21	--
		2º Semestre	12	10	--
		3º Semestre	18	12	12
	23.07 a 18.12	2º Semestre	22	15	--
		3º Semestre	10	09	09



PROCESSO N.º 110/08

“Analisando o demonstrativo estatístico do curso Técnico em Informática Subseqüente – Anos 2005, 2006 e 2007, verificamos um número considerável de alunos desistentes. Isso se deve ao fato de que vários alunos ao ingressarem haviam prestado vestibular e, com a aprovação não puderam continuar o curso; outro fator é devido a situação econômica do município que não contribui com a geração de empregos, fazendo que nossos jovens saiam para outro município em busca de serviço, levando-os a desistirem de seus estudos.

Consideramos serem estes fatores as causas principais do número elevado de alunos evadidos.”

Corpo docente com a devida habilitação:

Os professores são habilitados e estão mencionados às folhas n.º 103 a 155.

Desenvolvimento do plano de capacitação docente :

Os docentes participam de eventos como grupos de estudo, simpósios, entre outros ofertados pelo DET/SEED e NRE.

Acompanhamento e análise da situação dos egressos:

A primeira turma do curso Técnico em Informática Subseqüente, só irá se formar no ano de 2008.

Sugestões para alcançar a melhoria do curso:

- Profissional qualificado.
- Reparos e/ou troca do laboratório de informática antigo.

Outras informações:

Os alunos do curso Técnico em Informática fazem estágios nas escolas, ensinando computação para os alunos do Ensino Fundamental no contraturno, com a orientação do professor de informática.”

Relatório da Comissão Verificadora

“O Colégio Estadual José Alfredo de Almeida – Ensino Fundamental, Médio e Profissional é um Estabelecimento de Ensino que conta com várias salas de aula, Laboratório de ciências, Biblioteca com livros atualizados, periódicos, jornais, entre outros e laboratório de informática que são bastantes utilizados pelos professores.

Possui equipamentos tecnológicos como: televisores, vídeos, aparelhos de DVD, data-show, com sala apropriada para utilização dos mesmos, para suporte pedagógico dos docentes.

o curso de Técnico em Informática – Subseqüente, conta com 279 alunos matriculados e 35 concluintes, cuja justificativa da evasão se encontra em anexo.

A hora atividade dos professores é utilizada além da preparação da sua prática pedagógica para diálogos informais com a equipe pedagógica e coordenação sobre encaminhamento metodológico avaliação e outros assuntos relacionados a sala de aula.

Isto posto, somos de Parecer Favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Subseqüente.”



PROCESSO N.º 110/08

Laudo Conclusivo do Perito

“Na verificação do Colégio Estadual José Alfredo de Almeida – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, foi analisado as condições físicas, estruturais e pedagógicas para o funcionamento do curso proposto, concluindo que o Colégio citado possui todas as condições para o pleno desenvolvimento do curso Técnico em Informática - Subseqüente. Este é o Laudo.”

4 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 19/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido Curso.

Consta à folha 291, o protocolo n.º 9.557.169-7 em que a Direção do Estabelecimento solicita à mantenedora, providências quanto ao solicitado pelo Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Sistema de Informação – Área Profissional: Informática - Subseqüente, 1000 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 03 (três) semestres, 36 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual José Alfredo de Almeida – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Mariluz, conforme o estabelecido no artigo 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 110/08

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 09 de outubro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de outubro de 2008.